

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 443/97 ,

DE 22 DE MAIO DE 1.997

Desafeta do Domínio Público Municipal o bem imóvel que indica, autoriza a sua doação ao Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica desafetado do domínio público municipal, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Ipueiras, o bem imóvel : Terreno constante de 44,55 (quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente por 34,65 (trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) ditos de fundo, perfazendo um total de 1.543,65 m² (hum mil, quinhentos e quarenta e três e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando-se ao Norte com o Patrimônio de N. Senhora da Conceição, ao Sul com a rua Coronel Alexandre Mourão, à leste com o referido patrimônio e à Oeste com a rua Coronel Guilhermino, adquirido do Patrimônio Eclesiástico de Nossa Senhora da Conceição, conforme escritura pública registrada no livro 2-E, às folhas 172, sob no. de ordem R01/1403 em data de 10.03.96.

Art. 2o. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Ceará, o bem imóvel descrito no artigo anterior, no qual encontra-se edificado o prédio que abriga o Fórum Local Desembargador Francisco Gilson Viana Martins, da Comarca de Ipueiras-CE.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

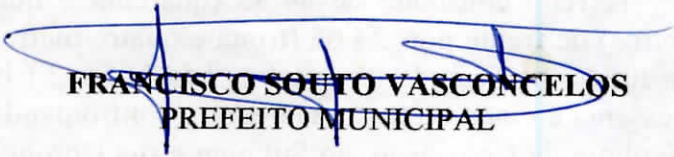
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE., aos vinte e dois(22) dias do mês de maio de 1997.


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL.

PROMULGAÇÃO

Considerando que o Projeto de Lei 005/97, de 06 de maio de 1.997, recebeu aprovação unânime em Sessão de 16/05/97, e de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, nesta data sanciono e promulgo a presente Lei.

Ipueiras-CE., 22 de maio de 1.997.


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL